



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 1237

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Homologação/Adjudicação - Pregão Presencial SRP Nº 005/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Monte Santo. (Nutricash Serviços Ltda).
- **Extrato de Termo de Contrato 0195/2019.** (Nutricash Serviços Ltda).
- **Extrato de Termo de Contrato 0196/2019.** (Nutricash Serviços Ltda).
- **Extrato de Termo de Contrato 0197/2019.** (Nutricash Serviços Ltda).
- **Ata de Registro de Preços Nº 014/2019 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 005/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias do município de Monte Santo – Bahia. (Nutricash Serviços Ltda).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações/Adjudicações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA o Processo Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019, que tem como objetivo **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, valor global de R\$ **4.608.215,50** (quatro milhões seiscentos e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA, em 15 de março de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTUVHQRD+L1HPYBJAWRV+G

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 0195/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 282.285,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.10.00

Unidade: 03.10.10/03.10.52

Função: 08

Sub-função: 122/244

Programa: 008/005

Ação: 2.034/2.025/2.047/2.049/2.076

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 00/28/29

CONTRATADO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

Nº DO CONTRATO: 0196/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 1.877.390,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.08.00

Unidade: 03.08.08/03.08.51

Função: 10

Sub-função: 122/301

Programa: 008/004

Ação: 2.040/2.015/2.020/2.021

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 02/14

CONTRATADO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTUVHQRD+L1HPYBJAWRV+G

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 0197/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 2.448.540,50 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.09.00/03.11.00/03.12.00/03.05.00/03.07.00

Unidade: 03.09.09/03.11.11/03.12.12/03.05.05/03.07.07/03.05.50

Função: 15/26/20/04/12

Sub-função: 451/122/608/361

Programa: 008/003

Ação: 2.035/2.036/2.067/2.032/2.010/2.038/4.000

Elemento: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00/42/16/16/00/01/04/19

CONTRATADO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTUVHQRD+L1HPYBJAWRV+G

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Atas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, publicada no dia 18/02/2019, processo administrativo n.º 041/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, inscrição municipal nº 092798/001-15, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01 - Edifício Reitor Miguel Calmon, sala 1205 - Bairro Comércio - Salvador - Bahia, representada mediante procuração particular por Sr.º **HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº 2.329.286 SSP/BA e CPF nº 506.865.775-15, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias do município de Monte Santo - Bahia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Especificações	Und	QTD. ESTIMADA /ANO	PREÇOUNITARIO MÉDIO	VL.TOTAL
1.1	GASOLINA COMUM	LITRO	460.000	R\$ 4,59	R\$ 2.111.400,00
1.2	DIESEL COMUM	LITRO	510.000	R\$ 3,67	R\$ 1.871.700,00
1.3	DIESEL S10	LITRO	136.000	R\$ 3,77	R\$ 512.720,00
TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO					R\$ 4.495.820,00
TAXA ADMINISTRATIVA ESTIMADA (%)					2,50%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (TOTAL ESTIMADO + TAXA)					R\$ 112.395,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.608.215,50

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Agricultura, Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde, Infraestrutura e Transporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 15 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33